



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

LEI N° 051/2002

(DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

- Artigo 1º** - Fica reajustado, a partir de 1º de abril de 2002, em 7,44%, os vencimentos dos servidores públicos municipais e subsídios, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes do acréscimo autorizado pelo artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas na importância necessária, de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4.320/64.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de abril de 2002.

SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração